



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2274, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Selma de Jesus Santos Martins, ocupante do cargo PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO o contido no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 30.404, 26.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **SELMA DE JESUS SANTOS MARTINS**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, admitida em 01/06/1999, portadora da CI-RG nº 3.560.353-0/SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 565.283.459-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, § 4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023.

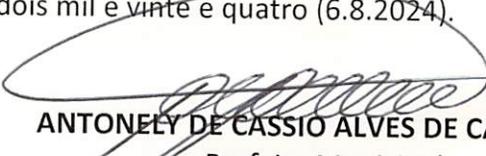
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.873,10** (três mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos – fls. 36.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (6.8.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2274, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Selma de Jesus Santos Martins, ocupante do cargo PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO o contido no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 30.404, 26.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **SELMA DE JESUS SANTOS MARTINS**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, admitida em 1º.6./1999, portadora da CI-RG nº 3.560.353-0/SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 565.283.459-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, § 4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.873,10 (três mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos – fls. 36.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (6.8.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal